

LEI MUNICIPAL N° 1802 DE 24/05/90
PROJETO DE LEI N° 1811
" AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE UMA
PRACINHA AO REDOR DA IGREJA S.JOSE."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma praça ao redor da recém construída Igreja em louvor a S.José, no Bairro Cristo Rei, ao lado da Av. Zezé Amaral.

Parágrafo único - Tal melhoramento urbanístico se faz necessário, porquanto o local se transformou em ponto de concentração dos moradores dos bairros "Cristo Rei", "Verona", "Ipê" e "Jardim S.José", e como tal, merece citada melhoria.

ART° 2° - Para fazer face as despesas de construção da mencionada praça, fica o Prefeito Municipal autorizado a usar dos recursos normais da Prefeitura, inclusive abrir crédito adicional suplementar, utilizando os recursos mencionados no Parág.1°, do Art° 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 24 de Maio de 1990.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA / VE
R. SECRET.JOSE MARIA MALAGUTI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE